



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	0788/2026
Folha:	

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CHAMAMENTO PÚBLICO Nº
.030/2026ALTERADO
PROCESSO ADMINISTRATIVO 0788/2026**

Obs: Sr. Interessados, solicitamos a gentileza de acompanhar o SAAE Barra Mansa: <http://www.saaebm.rj.gov.br>, no menu “Licitação”, no mesmo local onde foi retirado o referido edital, para que seja observado se não houve nenhuma alteração, cancelamento ou suspensão do presente credenciamento, bem como resposta a questionamentos.

01. OBJETO: Contratação de Cooperativa de catadores de materiais recicláveis para a realização da coleta seletiva, processamento e destinação de resíduos sólidos urbanos recicláveis do Município de Barra Mansa.

O credenciamento será realizado em sessão pública, por meio da internet, mediante condições de segurança – criptografia e autenticação – em todas as suas fases através do SISTEMA DE PREGÃO ELETRÔNICO (Licitações) da BOLSA BRASILEIRA DE MERCADORIAS (BBMNET).

O interessado deverá observar as datas e os horários limites previstos no presente edital para o credenciamento junto a BBMNET para participação no presente credenciamento, em como cadastramento e envio das documentações.

Data recebimento: 18 de maio de 2026 – 13:00 h

Término do recebimento: sem data – cadastro Permanente

Data limite impugnação/esclarecimento ao edital: 03 dias úteis anterior a data de recebimento.

O credenciamento permanecerá aberto a qualquer Cooperativa que preencha os requisitos exigidos neste edital e apresentar a documentação exigida em qualquer período da vigência do credenciamento, sendo possível o ingresso no cadastro a qualquer momento, desde que atendimentos os requisitos do credenciamento.

Fazem parte integrante deste edital:

Anexo I	Termo de Referência
Anexo II	Ficha de inscrição
Anexo III	Declaração única
Anexo IV	Termo de Colaboração
Anexo V	Declaração de visita e/ou renúncia
Anexo VI	Declaração de triagem e rateio
Anexo VII	Declaração de não ocorrência de impedimento



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	0788/2026
Folha:	

DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL: Lei Federal 14133/2021, Decreto Federal 11.878/2024 e Decreto Municipal 11074/23.

PREÂMBULO

02. SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA – S.A.A.E/B.M, torna pública a quem interessar que realizará, CREDENCIAMENTO de Cooperativa de catadores de materiais recicláveis para a realização da coleta seletiva, processamento e destinação de resíduos sólidos urbanos recicláveis do Município de Barra Mansa, mediante as condições estabelecidas neste edital em conformidade com o artigo 79, inciso I da 14133/21 e Decreto 11.878/2024.

O presente edital estará disponível no site: <http://portaldatransparência.barramansa.rj.gov.br>, no menu “Licitações e Contratos / Lista Licitações”).

A Comissão nomeada pela Portaria ..076/2026, de 29/04/2026, será responsável pelos trabalhos da presente seleção, examinando e julgando os documentos de habilitação, juntamente com a Coordenadoria de Resíduos Sólidos.

Baseia-se esta seleção nas condições estabelecidas neste edital, conforme dispõe o 79, inciso I da 14133/21 e pelas disposições gerais e especiais.

Valores (máximos) Fixado para o credenciamento: Valores constantes em planilha orçamentária, **ANEXO J-C.**

1. OBJETO:

O objeto do presente Edital é credenciamento de organização cooperativa de catadores de materiais recicláveis para a realização da coleta seletiva, processamento e destinação de resíduos sólidos urbanos recicláveis do Município de Barra Mansa, conforme termo de referência.

2. DA PARTICIPAÇÃO:

2.1. Poderão participar do presente processo seletivo as cooperativas de materiais recicláveis que atenderem os seguintes requisitos:

- 2.1.1. Sejam formalmente constituídos por catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.
- 2.1.2. Possuam infraestrutura para realizar a triagem/classificação, além do previsto no Termo de Referência no item 15.1.2.
- 2.1.3. Apresentem o sistema de rateio entre os associados e os cooperados, (T.R 15.1.3).
- 2.1.4. Declaração que possui infraestrutura para realizar a coleta e processamento/triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, 'compatível com o tipo de resíduo ou quantitativo estimados, conforme Modelo anexo H do termo (15.1.2)



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	0788/2026
Folha:	

Obs: A comprovação dos itens 2.1.1 será feita mediante apresentação do estatuto ou contrato social;

2.2. Não será credenciada a Cooperativa que:

- 2.2.1. Tenha sido declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração, no âmbito Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal;
- 2.2.2. Tenha dirigente, gerente, sócio, responsável técnico ou legal ou componente do seu quadro funcional que seja servidor público, funcionário, empregado ou ocupante de cargo comissionado na Administração Pública Direta ou Indireta do SAAE/BM ou da Prefeitura Municipal.
- 2.2.3. Quaisquer pedidos de impugnação e/ou esclarecimento poderão ser dirigidas para o e-mail: licitacao.saae@gmail.com.br e plataforma BBMNET.

3. DA HABILITAÇÃO

3.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E TÉCNICA.

As cooperativas e/ou associações interessadas em participar da seleção deverão disponibilizar na plataforma, para verificação da Comissão de Seleção, a documentação abaixo, além das citadas nos itens 2.1.1, 2.1.2, 2.1.3 e 2.1.4:

3.1.1. Ficha de inscrição (Anexo II)

- 3.1.2. Documento que habilite o credenciado a representar a entidade, tais como: procuração pública ou particular com firma reconhecida, ou estatuto social acompanhado da ata da eleição, se for o caso.
- 3.1.3. Cópia da ata de eleição do quadro dirigente atual (art. 34, V 13019/14);
- 3.1.4. Documento oficial de identidade do representante.
- 3.1.5. Declaração de que dispõe de condições necessárias para a destinação de recicláveis gerados, bem como o sistema de rateio entre os associados e/ou cooperados (anexo III – Declaração Única)
- 3.1.6. Relação nominal atualizada dos dirigentes, na forma do art. 34, VI da 13019/14);
- 3.1.7. Balanço Patrimonial.
- 3.1.8. Certidões negativas de débitos com Fazendas Municipal, Estadual e Federal, CND trabalhista e certidão negativa FGTS.
- 3.1.9. CNPJ (artigo 34, I 13019/14)
- 3.1.10. Declaração de que possui infraestrutura para realizar coleta e processamento/triagem e a classificação dos resíduos recicláveis descartados, compatível com o tipo de resíduo ou quantitativo estimados, conforme modelo H do T.R.
- 3.1.11. Estatuto ou contrato social (versão atualizada ou consolidada) comprovando a constituição formal por catadores de materiais reutilizáveis e recicláveis.
- 3.1.12. Documento comprobatório da regularidade do cadastro e habilitação no Sistema Nacional de informações sobre a Gestão dos Resíduos Sólidos- SINIR.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	0788/2026
Folha:	

HABILITAÇÃO TÉCNICA.

3.1.13. Comprovação de capacidade técnico-operacional, demonstrando ter executado serviços pertinentes e compatíveis em características, quantidades e prazos com o objeto desta licitação, através de certidão e/ou atestado fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, emitido em seu nome, obedecendo às parcelas de maior relevância, conforme as seguintes quantidades:

- Coleta de resíduos recicláveis com utilização de caminhões coletores de carroceria fixa, com o quantitativo mínimo mensal de 87,5 toneladas/mês;
- Processamento de resíduos recicláveis, com o quantitativo mínimo mensal de 69,99 toneladas/mês;

3.1.13.1. **Declaração de disponibilidade de veículos automotores e equipamentos adequados e disponíveis, necessários para a execução do objeto do presente credenciamento, impresso em papel timbrado da Proponente (anexo I T.R).**

3.1.14. EMISSÃO DE ART's – a licitante deverá apresentar Anotação de Responsabilidade Técnica (ART) emitida pelo Responsável Técnico pela execução dos serviços num prazo de até 30 (trinta) dias a contar da data de emissão das Ordens de Serviços, emitidas para o início dos mesmos.

3.1.15. A cooperativa de catadores interessados poderá realizar a visita técnica, conforme item 15.1.8 ou apresentar declaração de renúncia, anexo VII.

3.1.16. Apresentar cópia da Licença Ambiental de Operação, ou protocolo de solicitação de tal Licença, atualizado.

3.1.17. Documento demonstrativo do sistema de rateio entre os associados e os cooperados;

3.1.18. Atestado de visita ou declaração de pleno conhecimento, anexo V

3.1.19. Declaração de triagem ou rasteio (Anexo VII)

3.1.20. Declaração de não ocorrência de Impedimento (anexo VII)

4. Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma cooperativa.

4.1. Os documentos de inscrição e habilitação deverão ser anexados conforme descrito no item cabeçalho.

4.2. Poderá a Comissão nomeada pela Portaria 076/2026 poderá solicitar os documentos originais para autenticação dos arquivos anexados na plataforma a título de diligência.

4.3. O pregoeiro verificará se o licitante, melhor classificado, atenderá as condições de participação no certame, em atendimento art. 89 §4 da Lei 14.133/21, constante no item 3 e 4, além das Certidões Negativas dos seguintes cadastros:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS);

b) Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), e

c) Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (CNIA – CNJ).

5. DA HABILITAÇÃO

- 5.1. Os documentos apresentados pelas cooperativas serão analisados pela Comissão nomeada pela Portaria 076/2026, que emitirá listagem das Cooperativas, inicialmente, habilitadas, na página da internet: <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/>, no menu “Licitações e Contratos / Lista de Licitações”, além de publicação em jornais utilizados na inicial.
- 5.2. A cada novo credenciamento será emitida a listagem de que trata o item 5.1. e anexado no portal.
- 5.3. A Comissão nomeada pela Portaria nº .076/2026 poderá realizar diligência a fim de suprir eventuais falhas de documentação.

6. DA SELEÇÃO

- 6.1. Após análise da documentação, será homologada através de publicação, a aprovação da documentação e respectiva homologação, iniciando-se prazo de 03 dias úteis para interposição de recurso.
- 6.2. A data, local e horário para inserção da documentação será divulgado na internet, no endereço <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/>, no menu “Licitações e Contratos / Lista de Licitações”, bem como na plataforma BBMNET.
- 6.3. A(s) cooperativa(s) homologada(s) firmará(ão) o(s) Termo(s) de Colaboração, conforme modelo constante do Anexo IV, pelo período de 1(um) ano.
- 6.4. Caso sejam habilitadas duas ou mais cooperativas será realizada a partilha dos resíduos provenientes da coleta seletiva do município de forma igualitária.
- 6.4.1. Caso uma associação e/ou cooperativa tenha capacidade de recebimento de resíduos inferior à sua parcela atribuída, ela receberá apenas a quantidade que consegue processar. O excedente será destinado para a outra associação/cooperativa habilitada, sendo distribuído de forma igualitária se houver mais instituições habilitadas

7. DO VALOR, DO PRAZO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

- 7.1. O valor estimado é o constante no anexo J-C – Planilha Orçamentária;
- 7.2. O prazo de vigência, formalização Termo de Compromisso conforme item 25 do T.R.
- 7.3. As despesas decorrentes deste credenciamento correrão por conta da ficha 355.

8. DO CREDENCIAMENTO NO SISTEMA ELETRÔNICO:

- 8.1. Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do credenciamento deverão ser credenciados previamente perante o provedor do sistema eletrônico, junto a Bolsa Brasileira de Mercadorias.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	0788/2026
Folha:	

- 8.2. O licitante deverá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do credenciamento, diretamente no site da bolsa, até o horário fixado no edital para inscrição e cadastramento.
- 8.3. Os procedimentos para credenciamento e obtenção da chave e senha de acesso poderão ser iniciados diretamente no site de licitações, no endereço eletrônico www.novobbmnet.com.br, acesso “credenciamento – licitantes (fornecedores)”, ou telefone/Whatsapp (11) 3181-8214 / (11) 91666-9860. licitante@bbmnet.com.br
- 8.4. O custo de operacionalização e uso do sistema ficará a cargo da licitante que pagará a Bolsa Brasileira de Mercadorias, provedora do sistema eletrônico, o equivalente aos custos pela utilização dos recursos de tecnologia da informação, consoante tabela fornecida/emitida pela entidade.
- 8.5. O credenciamento junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou seu representante legal pelos atos praticados e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao Credenciamento.

9. DO ACESSO AO SISTEMA

- 9.1. A participação no credenciamento se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do representante credenciado e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
- 9.2. Caberá a licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou da desconexão do seu representante.
- 9.3. Qualquer dúvida dos interessados em relação ao acesso no sistema BBMNET Licitações poderá ser esclarecida nos canais de atendimento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, se segunda a sexta-feira, das 8 às 18 horas (horário de Brasília) através dos canais informados no site www.bbmnet.com.br.
- 9.4. As pessoas jurídicas ou firma individuais deverão credenciar representantes, mediante o Termo de Adesão, conforme regulamento da Bolsa Brasileira de Mercadorias, com firma reconhecida, atribuindo poderes para formular lances de preços e praticar todos os demais atos e operações no “BBMNET Licitações”.
- 9.5. O encaminhamento da proposta pressupõe também pleno conhecimento atendimento de todas as exigências contidas no edital e seus anexos.
- 9.6. É de exclusiva responsabilidade do usuário o sigilo da senha, bem como seu uso em qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo a Bolsa Brasileira de Mercadorias e nem pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.
- 9.7. A licitante será responsável por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas e lances.

10. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	0788/2026
Folha:	

- 10.1. Íntegra deste edital está disponibilizado no endereço eletrônico <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/>, no menu “Licitações e Contratos / Lista de Licitações”.
- 10.2. O presente processo de credenciamento somente poderá vir a ser revogado, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulado no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante ato escrito e devidamente fundamentado, disponibilizado para conhecimento dos participantes.
- 10.3. A celebração do termo de compromisso não acarreta qualquer vínculo empregatício entre a Autarquia (SAAE/B.M.) e a Cooperativa e não gerará efeitos financeiros e/ou econômicos a esta Autarquia.
- 10.4. Em caso de rescisão do Termo de Compromisso firmado com a primeira colocada, a Autarquia convocará as Cooperativas e/ou Associações que compõem o cadastro de reserva, obedecida a ordem de classificação, para assinatura de novo Termo de Compromisso.
- 10.5. Quando da realização de novo procedimento de habilitação não haverá nenhuma restrição pra a participação da(s) cooperativa(s) que já tenha(m) firmado Termo de Compromisso para a mesma finalidade, porém será dada prioridade para as entidades não contempladas neste edital.
- 10.6. O Termo de Referência, anexo I. é parte integrante deste edital.
- 10.7. A cópia da Licença Ambiental deverá ser apresentada conforme estimado no item 25.9 – QUANDO DA ASSINATURA DO CONTRATO
- 10.8. Com antecedência de até três dias úteis antes da data fixada para o recebimento da documentação, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providencias ou impugnar o presente edital.
- 10.9. As penalidades previstas são as contidas artigo 155 a 163 da 14.133/21.
- 10.10. Qualquer esclarecimento poderá ser obtido por membro da CPL ou autor do Termo de Referência, pelo telefone (24) 3028-9906 e e-mail crs.saaebm@gmail.com.
- 10.11. A Comissão nomeada pela Portaria nº .076/2026 poderá, quando da análise da documentação de habilitação, sanar possíveis falhas.

Barra Mansa , 30 de abril de 2026.

José Geraldo M. Salgado Santos
Diretor Executivo



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J. Cep:

27.345-350 - Tels. (024) 3028-9871 R

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	0788/2026
Folha:	

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

Em apenso

ANEXO II –FICHA DE INSCRIÇÃO / DADOS REPRESENTANTE LEGAL

Dados do Representante Legal

Nome do Representante:

Identidade:

CPF:

Endereço:

Telefone(s):

Tem procuração: () Sim () Não

Dados da Cooperativa

Nome da Cooperativa:

Endereço:

Telefone(s):

e-mail:

Data da constituição da entidade:

Quantidade de cooperados:

Barra Mansa,

Assinatura Representante Legal

ANEXO III - DECLARAÇÃO ÚNICA - CREDENCIAMENTO Nº

OBJETO:.....

A _____, inscrita no CNPJ nº _____, sediada _____
por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a) _____, portador(a) da Carteira
de Identidade nº _____ e do CPF nº _____, **DECLARA**, sob as penas da Lei:

- Que não se encontra em processo de Falência ou Concordata, e que até a presente data
inexistem fatos supervenientes impeditivos para sua habilitação no presente processo licitatório.

- Que não está impedida de participar de licitações e de contratar com a Administração Pública
em razão de penalidades, nem de fatos impeditivos de sua habilitação e está ciente da
obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

- Que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não
emprega menor de dezesseis anos.

- Declara para todos os fins de direito, que recebeu todos os documentos necessários para sua
participação, que obteve todas as informações, que conhece as especificações do objeto do
pregão e os termos constantes no Edital – Pregão Eletrônico nº..... e seu(s) ANEXOS,
tomou conhecimento das normas e diretrizes do SAAE e que temos totais condições de atender
e cumprir todas as exigências de fornecimento ali contidas, inclusive as demais formalidades
relativas à documentação que deverá ser apresentada para fins habilitação (pleno
conhecimento e atendimento às condições do edital e atendimento às condições do edital).

- Declara, sob as penas da Lei, para fins deste credenciamento, que não está na condição de
inidôneo para contratar com a Administração Pública, nos termos do inciso IV, do Art. 156 da Lei
nº. 14133/2021, bem como que comunicará qualquer fato ou evento superveniente a entrega
dos documentos de habilitação, que venha alterar a atual situação quanto à capacidade técnica,
regularidade fiscal e econômico financeira.

- declara, para os devidos fins, que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados
executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º
e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal, e que atende à reserva de cargos prevista em lei
para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e às regras de
acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de
julho de 1991 e art. 63, IV da 14133/21.

- Declara neste ato que está ciente, conhece e entende os termos das leis anticorrupção brasileiras ou de quaisquer outras aplicáveis sobre o objeto da presente licitação, em especial a Lei Federal n.º 12.486, de 1º de agosto de 2013, comprometendo-se a abster-se de qualquer atividade que constitua uma violação das disposições das regras anticorrupção.

- Declara, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas Leis Trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas (parágrafo 1º, do artigo 63 da 14.122/21).

- Declara não possuir em seu quadro societário cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até terceiro grau, inclusive, dos ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como os ocupantes de cargos de direção, chefia, sócios e assessoramento vinculados direta ou indiretamente aos órgãos na linha hierárquica da área encarregada da contratação.

- Declara, sob a penas da lei e para os devidos fins de comprovação junto ao SAAE/B.M. que, na execução do presente contrato, são devidamente observadas as normas de saúde e segurança do trabalho pertinentes.

- Declara que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta do Município, nos últimos 12 (doze) meses e, ainda, , que não participam de nossos quadros funcionais agente público de órgão ou entidade licitante ou contratante, observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria (art. 9º, § 1º 14133/21).

- Declara que dispõe dos equipamentos, maquinários e profissionais relacionados no item 15.1.6 do do Termo de Referência.

- Declara de que dispõe de condições necessárias para realização de destinação de recicláveis, bem como realizada o sistema de rateio entre os associados e/ou cooperados.

- Declara possuir instalações fixas, formadas de escritório, dependências para colaboradores (como por exemplo: refeitórios, vestiários, chuveiros, entre outros), galpão e possuir sede e escritório

NO CASO DE ME/EPP:

() - Declara estar enquadrada em Regime de Tributação de Microempresa ou Empresa de Pequeno Porte, solicitando tratamento diferenciado em virtude da sua condição (ME/EPP)

.....
Local/Data

.....
(Representante Legal)

OBS.: Está declaração deverá ser emitida em papel timbrado da empresa proponente e carimbada com o número do CNPJ e conter informações do tipo (endereço, telefone, e-mail).

ANEXO IV - TERMO DE COLABORAÇÃO

Termo de Compromisso para prestação de serviço público de processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares e equiparados, provenientes dos serviços de coleta seletiva pública que entre si fazem o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa e a

.....

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA, sediado na Av. Homero Leite, 572, bairro Saudade, Barra Mansa – R.J., Cep. 27345-350, cadastrada no CNPJ. sob o nº. **29.053.402/0001-36**, neste ato representada por seu Diretor Executivo,.....,, inscrito no CPF sob o nº..... e a (COOPERATIVA) DE MATERIAIS RECICLÁVEIS....., inscrita no CNPJ nº., com sede na rua, CEP, no Município de, neste ato representada por,, portador da C.I. nº....., CPF nº....., conforme resultado do procedimento de credenciamento nº....., com fundamento no caput **do artigo 79 da Lei 14133/21** e legislação correlata, resolvem celebrar o presente Termo de Compromisso, mediante as cláusulas e as condições seguintes:

1 – CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO:

1.1. O presente Termo de Compromisso tem por objeto contratação de organização Cooperativa ou Associação de catadores de materiais recicláveis e reutilizáveis do município de Barra Mansa, para a prestação de serviço público de processamento e comercialização de resíduos sólidos urbanos potencialmente reutilizáveis e/ou recicláveis secos, de características domiciliares e equiparados, provenientes dos serviços de coleta seletiva pública.

2 – CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA:

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Compromisso tem início na data de ____/____/____ e encerramento em ____/____/____.

3 – CLÁUSULA TERCEIRA – RESPONSABILIDADES DA ASSOCIAÇÃO OU COOPERATIVA:

3.1. Executar as atividades previstas no Termo de Referência, com observância ao objeto pactuado.

3.2. O Termo de Referência, anexo I, faz parte integrante deste Termo de Compromisso.

4 – CLÁUSULA QUARTA – RESPONSABILIDADES DA AUTARQUIA:

4.1. Obrigações previstas no Termo de Referência, anexo I.

5 – CLÁUSULA QUINTA – DAS ALTERAÇÕES:

5.1. As cláusulas e condições do Termo de Compromisso poderão ser modificadas, exceto quanto à natureza de seu objeto, mediante Termo Aditivo, por ato unilateral da Administração, caso de trate de motivo de interesse público, ou de comum acordo entre as partes, após parecer da Coordenadoria Jurídica.

6 – CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS:

6.1. A execução do presente Termo de Compromisso correrá dos recursos, conforme previsto no item 12 do Termo de Referência.

7 – CLÁUSULA SÉTIMA – DA RESCISÃO:

7.1. O presente Termo de Compromisso poderá ser rescindido a qualquer tempo:

7.1.1. Por interesse das partes, mediante comunicação formal e justificativa, com aviso prévio de, no mínimo, 30 (trinta) dias.

7.1.2. Por inadimplemento infundado de qualquer das responsabilidades por parte da Associação ou Cooperativa;

7.1.3. Na ocorrência de caso fortuito ou força maior regularmente comprovado, impeditiva da execução do presente Termo de Compromisso.

7.2. Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do procedimento administrativo de gestão, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.3. Em caso de rescisão, o Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa poderá convocar outra Associação ou Cooperativa, dentre as habilitadas, e respeitada a ordem de homologação, para dar continuidade ao objeto deste Termo de Compromisso ou dar início a novo procedimento de seleção.

8 – CLÁUSULA OITAVA – DA PUBLICIDADE:

8.1. O presente Termo de Compromisso <https://portaltransparencia.barramansa.rj.gov.br/>, no menu “Licitações e Contratos / Lista de Licitações”.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	788/2026
Folha:	

8.2. A assinatura do presente Termo de Compromisso, bem como os resultados alcançados serão divulgados nos meios de comunicação oficial do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Barra Mansa.

9 – CLÁUSULA NONA – DO FORO:

9.1. Fica eleito o foro da Comarca de Barra Mansa, estado do Rio de Janeiro, para dirimir quaisquer litígios oriundos deste instrumento que não puderem ser administrativamente solucionados.

E por estarem justos e acordados, as partes firmam o presente Termo de Compromisso em vias.

Barra Mansa,

**ANEXO V – ATESTADO DE VISITA E/OU DECLARAÇÃO DE PLENO
CONHECIMENTO**

Para o cumprimento do Edital de Credenciamento nº...../ 2026, cujo objeto é, que a Cooperativa, inscrita no CNPJ nº., por meio de seu representante legal, inscrito no documento de nº, através deste, ATESTA que o conhece o local e condições de realização da obra ou serviço pertinentes ao objeto da contratação.

ATESTADO DE RENÚNCIA DE VISITA

Modelo de declaração de renúncia à visita técnica Declaro que em atendimento ao previsto no processo de nº _____, que eu, _____, portador(a) da CI/RG nº _____ e do CPF nº _____, Responsável técnico da Empresa _____, estabelecida no (a) _____, como seu representante legal para os fins da presente declaração, que renunciamos à Vistoria Técnica Prévia, de acordo com os termos e especificações do Termo de Referência, e que o quadro técnico da empresa tomou conhecimento das reais condições de execução, bem como coletou informações de todos os dados e elementos necessários à perfeita elaboração da proposta comercial.

Agendar visita:

SETOR	CONTATO	TELEFONE	E-MAIL
C.Resíduos Sólidos	Bruno ou Isaias	(24) 3322.6195	coletaderesiduos.saaebm@gmail.com crs.saaebm@gmail.com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSÁ

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	788/2026
Folha:	

ANEXO VI MODELO DE DECLARAÇÃO DE TRIAGEM E RATEIO (Condições Habilitatórias)

....., (nome da
Associação/Cooperativa) inscrita no CNPJ sob o número
....., com sede no endereço
....., na cidade de
....., no estado do, neste ato representado
pelo(a) Senhor(a)....., portador do RG. n.
....., DECLARA
expressamente que possui infraestrutura para realizar a triagem e a classificação dos resíduos
recicláveis descartados pelo Município de Barra Mansa, bem como apresenta o sistema de rateio
entre os cooperados, de acordo com os requisitos previstos nos subitem 2.1.3 do Edital de
Chamamento Público do S.A.A.E de Barra Mansa

Barra Mansa,

(Assinatura do responsável legal) Nome: RG

ANEXO VII

DECLARAÇÃO DA NÃO OCORRÊNCIA DE IMPEDIMENTOS

Declaro para os devidos fins, nos termos do art. 26, caput, inciso IX, do Decreto nº 8.726, de 2016, que a [...] **[identificação da organização da sociedade civil – OSC]** e seus dirigentes não incorrem em quaisquer das vedações previstas no art. 39 da Lei nº 13.019, de 2014. Nesse sentido, a citada entidade:

- Está regularmente constituída ou, se estrangeira, está autorizada a funcionar no território nacional;

- Não foi omissa no dever de prestar contas de parceria anteriormente celebrada;

- Não tem como dirigente membro de Poder ou do Ministério Público, ou dirigente de órgão ou entidade da administração pública da mesma esfera governamental na qual será celebrado o termo de colaboração, estendendo-se a vedação aos respectivos cônjuges ou companheiros, bem como parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o segundo grau.

Observação: a presente vedação não se aplica às entidades que, pela sua própria natureza, sejam constituídas pelas autoridades ora referidas (o que deverá ser devidamente informado e justificado pela OSC), sendo vedado que a mesma pessoa figure no instrumento de parceria simultaneamente como dirigente e administrador público (art. 39, §5º, da Lei nº 13.019, de 2014);

- Não teve as contas rejeitadas pela administração pública nos últimos cinco anos, observadas as exceções previstas no art. 39, caput, inciso IV, alíneas “a” a “c”, da Lei nº 13.019, de 2014;

- Não se encontra submetida aos efeitos das sanções de suspensão de participação em licitação e impedimento de contratar com a administração, declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a administração pública, suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora e, por fim, declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo;

- Não teve contas de parceria julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irrecorrível, nos últimos 8 (oito) anos; e



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE BARRA MANSA

CNPJ. 29.053.402/0001-36 – Insc. Estadual: isento

Av. Homero Leite, 572, Saudade, Barra Mansa/R.J.

Cep: 27.345-350 - Tels. (024) 3323-0198 Ramal 9870 / 9871

E-mail: licitacao.saae@gmail.com

Processo	788/2026
Folha:	

- Não tem entre seus dirigentes pessoa cujas contas relativas a parcerias tenham sido julgadas irregulares ou rejeitadas por Tribunal ou Conselho de Contas de qualquer esfera da Federação, em decisão irreversível, nos últimos 8 (oito) anos; julgada responsável por falta grave e inabilitada para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, enquanto durar a inabilitação; ou considerada responsável por ato de improbidade, enquanto durarem os prazos estabelecidos nos incisos I, II e III do art. 12 da Lei nº 8.429, de 2 de junho de 1992.

Local-UF, ____de ____de 20__.

.....

(Nome e Cargo do Representante Legal Cooperativa)